



EDITAL N° 01/2020 PARA O EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK

A Reitoria da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entendendo seu caráter comunitário e, portanto, atenta às necessidades concretas do contexto que a cerca, considerando a situação vivenciada no país em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, torna público o **Edital para o empréstimo de notebook**. A excepcionalidade do presente Edital se justifica devido à necessidade de manutenção das atividades remotas enquanto perdurar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais.

1 OBJETIVO

1.1 Viabilizar a execução de atividades remotas a estudantes de graduação e de pós-graduação que porventura não disponham dos equipamentos necessários para tal.

2 DOS BENEFICIADOS

2.1 Serão beneficiados com o empréstimo os alunos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade de Passo Fundo que não dispõem de recursos técnicos suficientes para realizarem as atividades de acordo com suas necessidades.

3 DOS CRITÉRIOS

3.1 Os beneficiados serão contemplados por ordem cronológica de solicitação de interesse, levando-se em consideração o seguinte critério:

3.1.1 Quando o número de unidades de notebooks disponíveis não for suficiente para atender à demanda, serão contemplados os estudantes vinculados ao Programa Universidade Para Todos (Prouni), Bolsa FUPF, bem como do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os estudantes interessados em participar deste Edital deverão encaminhar *e-mail* para emprestimo@upf.br, informando nome completo, o número de sua matrícula, endereço residencial (completo), se possui bolsa Prouni, Bolsa FUPF ou FIES, apresentando a justificativa de sua participação e dois números telefônicos para contato.

5 DO EMPRÉSTIMO E DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

5.1 O empréstimo do notebook se dará enquanto a Instituição permanecer com suas aulas presenciais suspensas e migradas para o meio digital, em decorrência da pandemia da Covid-19.

5.2 O estudante receberá um *e-mail*, emitido pelo emprestimo@upf.br, informando a confirmação de empréstimo.

5.3 Sobre o processo de retirada dos equipamentos, a UPF irá concentrar as entregas em Passo Fundo, *Campus I*, na Divisão de Tecnologia de Informação, localizada no Centro Administrativo. e nos *Campi Casca, Carazinho, Lagoa Vermelha, Soledade e Sarandi*, sendo de responsabilidade dos estudantes retirá-los e, posteriormente, entregá-los nesses locais conforme data e horário previamente combinados via *e-mail*.

- 5.4 A retirada do equipamento se dará mediante a apresentação de um documento com foto e a assinatura do Termo de Responsabilidade.
- 5.5 No ato do empréstimo, é de responsabilidade do estudante a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo, também, testar previamente o seu funcionamento.
- 5.6 A responsabilidade sobre a integralidade do notebook é exclusivamente do usuário, devendo, portanto, zelar por sua guarda e conservação durante o período do empréstimo.
- 5.7 Quaisquer danos identificados no computador portátil durante o período de empréstimo serão de responsabilidade do usuário e deverão ser comunicados, de imediato, à Universidade de Passo Fundo.
- 5.8 No ato da devolução, será realizada uma vistoria do equipamento na presença do usuário.
- 5.9 O usuário é responsável pela guarda e pelo uso do notebook desde o momento de seu empréstimo até a aprovação da vistoria, no ato da devolução.
- 5.10 O usuário deverá devolver o notebook mesmo quando danificado, independentemente do tipo de dano, para avaliação e posterior cálculo do valor do conserto. Os consertos serão realizados pela Universidade de Passo Fundo e/ou profissional por ela indicado, devendo o usuário arcar com a integralidade dos custos.
- 5.11 O estudante deverá assinar o Termo de Responsabilidade que se encontra no Anexo I, no qual consta a descrição das responsabilidades que assume ao ser beneficiário do notebook mediante empréstimo.

6 DA DEVOLUÇÃO

- 6.1 O aluno será notificado, via *e-mail*, sobre o período de devolução do notebook e deverá realizar a entrega no prazo máximo de até três dias a contar da notificação, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- 6.2 A não devolução do notebook no prazo determinado implica em multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.
- 6.3 A Universidade pode, a qualquer momento, identificada situação de emergência, solicitar a devolução do notebook.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Após as vistorias realizadas pela Universidade de Passo Fundo, os computadores serão preparados para uso interno. Serão removidos quaisquer arquivos e/ou programas instalados pelo usuário, eximindo-se a UPF da responsabilidade pela perda desses arquivos e programas.
- 7.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Reitoria da Universidade de Passo Fundo.

Passo Fundo, 06 de maio de 2020.



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da UPF



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José

99052-900 Passo Fundo - RS

Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, matrícula _____, declaro que recebi o equipamento abaixo relacionado em comodato, na forma do art. 579 e seguintes do Código Civil. Assumo o ônus de indenizar a Universidade de Passo Fundo por todos e quaisquer danos havidos, perda, roubo, furto, etc., enquanto o equipamento estiver sob minha responsabilidade, imediatamente e pelo valor indicado para o conserto e/ou pelo custo do bem. Declaro, também, estar ciente de que é pessoal e intransferível o empréstimo do equipamento, que se destina ao uso exclusivamente acadêmico. Declaro estar ciente e sujeito ao pagamento do valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela não devolução do equipamento no prazo informado pela Universidade de Passo Fundo. Declaro estar ciente de que é vedado realizar, por conta própria, qualquer intervenção de ordem técnica como formatação ou manutenções físicas no equipamento. Declaro, ainda, estar ciente de que o equipamento é de propriedade da Universidade de Passo Fundo, estando em conformidade no licenciamento de softwares instalados, sendo vedada a instalação de softwares não licenciados, de demonstração ou de avaliação. A instalação de softwares sem o devido licenciamento comprovado será de minha exclusiva responsabilidade, conforme legislação de direito autoral de software. Declaro, também, estar ciente e concordar com todos os termos do Edital nº 01/2020 para o empréstimo de notebook.

Equipamento: Notebook

Marca/Modelo: _____

Patrimônio: _____

Valor do bem: R\$ _____

(Município, conforme local de entrega), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante